



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 1191

Fone: 473-1342 e 473-1301

LEI MUNICIPAL Nº 451/96.

Dispõe sobre a DOAÇÃO de um terreno Urbano com a área de 690,00-m², próximo a Rod-BR-163, nesta cidade.

O EXMº. Sr. MANOEL GOMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que...

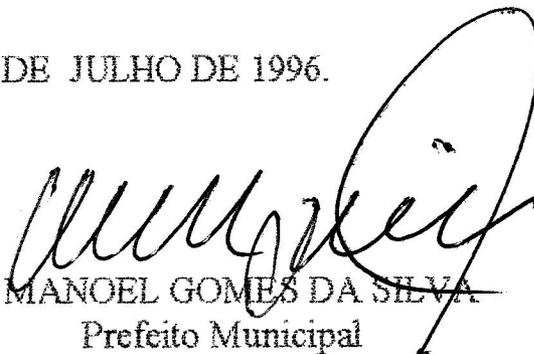
Considerando que a Obra, para fins de um empreendimento Comercial "Churrascaria", já se encontra em estado de acabamento final; e, necessitando de uma área para fins de estacionamento de veículo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS, Aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a DOAR ao Sr. LUIZ DALTRO MANENTI, CPF 282.533.459/68 e CIRG 229.252/SSP/MS., um terreno urbano próximo a Rodovia BR-163, com a área de 690,00-m², para fins de estacionamento confinante com a sua construção em estado de acabamento.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO 15 DE JULHO DE 1996.


MANOEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal
Eldorado/MS.